

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do SEI 22.0.000100826-2,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **OLÍVIA DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula 27780, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE MAGISTRADO, CC-04, da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, com efeitos a partir do dia 13.10.2022.**

Art. 2º **NOMEAR** a servidora **GABRIELA CRONEMBERGER RUFINO FREITAS PIRES**, matrícula 29981, ocupante efetiva do cargo de Analista Judicial, lotada na 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, **para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE MAGISTRADO, CC-04, da 8ª Vara Cível desta Capital, a partir do dia 13.10.2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de outubro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/10/2022, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3699466** e o código CRC **706D8A58**.

1.46. Portaria (Presidência) Nº 2178/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de outubro de 2022

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Provimento Nº 36/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina o recesso natalino e divulga os feriados no ano de 2022, além de outras disposições;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13441/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3698905), nos autos do Processo SEI nº 22.0.000045498-6,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente forense na **Comarca de Marcos Parente em 09 de novembro de 2022**, conforme Lei Municipal nº 757/2018 (3254354).

Art. 2º Os prazos que, porventura, iniciem-se ou encerrem-se no dia do feriado ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 11 de outubro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/10/2022, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3699192** e o código CRC **76C0FC60**.

1.47. Portaria (Presidência) Nº 2177/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de outubro de 2022

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí zelar pela observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Carta Constitucional, dentre eles, o da eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que prevê 2 (dois) Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Teresina;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13421/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3697758), nos autos do processo SEI nº 22.0.000091170-8,

R E S O L V E:

Art. 1º **INSTALAR** o II Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Teresina, a **partir do dia 24 de outubro de 2022.**

Parágrafo único. O II Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Teresina, funcionará nas dependências do Fórum Cível e Criminal da cidade de Teresina/PI, até que seja concluída a construção da Casa da Mulher Brasileira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. Teresina/PI, 11 de outubro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/10/2022, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3697844** e o código CRC **DFF93BC7**.

1.48. Portaria (Presidência) Nº 2164/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 3º, da Resolução nº 95/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos Órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelo Desembargador **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, eleito Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para o biênio 2023/2024, na 115ª Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno, realizada no dia 03 de outubro de 2022, nos termos do Ofício Nº 54677/2022 - PJPI/TJPI/GABDESHILSOU (3684955) e Ofício Nº 55252/2022 - PJPI/TJPI/GABDESHILSOU (3694773);

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13302/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3691785), proferida nos autos do processo SEI nº 22.0.000102176-5,